



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

82º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Octogésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Nestor Bernardes, e pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, Evandro Salermo da Silva, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, Mauro Fett Sparta de Souza, inscrito no CPF sob o nº 208.597.830-49; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretor de Atenção à Saúde, Flávia Motta, inscrito no CPF sob o nº 964.859.900-97; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **OCTOGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro, em caráter excepcional e temporário, à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), no âmbito do Sistema Nacional de Saúde, nos termos da **Portaria SES/RS 306/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 06 de maio de





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

2026 que Autoriza o repasse de recursos financeiros, de forma complementar e extraordinária, para fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando o atendimento às urgências e emergências, especialmente das Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados durante o período da vigência do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2026**, no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e dos Pronto Atendimentos Municipais 24 horas. (SEI 26/2000-9007265-5)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de **R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, em caráter complementar e extraordinária, em **parcela única**, conforme Categoria II conforme a média de consultas e atendimentos, no Art. 6º da referida Portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0003.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Hospitalar e Ambulatorial.

Fonte de Recurso: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

Parágrafo único. No que concerne a execução e prestação de contas relativo ao recurso financeiro a ser repassado na forma deste termo aditivo deverá observar:

Art. 6º O monitoramento da aplicação dos recursos será realizado pelo Departamento de Regulação Estadual - DRE, por meio do Painel de BI da SES/RS, o qual considerará os dados de atendimentos registrados e processados pelo município no SIA/SUS, conforme os códigos referidos art.

4º. Art. 7º A prestação de contas da execução dos recursos pelos municípios deverá ser realizada de acordo com a Portaria SES/RS nº 307/2025, a qual estabelece regras para o Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde (RMGS).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 18 de maio de 2026.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES:10895434091
95434091

Assinado de forma digital
por JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES:10895434091
Dados: 2026.05.19
16:16:21 -03'00'

José Nestor Bernardes
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO SALERMO DA SILVA
Data: 19/05/2026 10:31:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evandro Salermo da Silva
Secretário de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA:20859783049
9783049

Assinado de forma digital por MAURO FETT SPARTA DE SOUZA:20859783049
Dados: 2026.05.19
14:39:14 -03'00'

Mauro Fett Sparta de Souza
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTTA:96485990097

Assinado de forma digital por FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTTA:96485990097
Dados: 2026.05.19 14:32:07 -03'00'

Flávia Motta
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP:73837512053

Assinado de forma digital por JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP:73837512053
Dados: 2026.05.19 14:36:03 -03'00'

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA SES Nº 306/2026

Autoriza o repasse de recursos financeiros, de forma complementar e extraordinária, para fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando o atendimento às urgências e emergências, especialmente das Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados durante o período da vigência do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2026**, no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e dos Pronto Atendimento Municipais 24 horas. (SEI 26/2000-5067265-5)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:

- a Lei nº 8.080, de 12 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; o cenário epidemiológico das Síndromes Respiratórias durante o inverno gaúcho, ocasionando o expressivo aumento de atendimentos nos Pronto Atendimento Municipais e Unidades de Pronto Atendimento 24 horas, potencializado pela coexistência de outras doenças e agravos com aumento de internações;

- o compromisso da Secretaria Estadual da Saúde em assegurar o regular funcionamento da Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria SESRS nº 255/2026, que institui o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2026, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as internações, o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros, de forma complementar e extraordinária, para fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando o atendimento às urgências e emergências, especialmente das Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados durante o período da vigência do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2026**, no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) e dos Pronto Atendimento Municipais 24 horas.

Art. 2º Para o repasse excepcional e extraordinário de que trata esta Portaria, a Secretaria Estadual da Saúde disponibilizará o montante de **R\$ 7.176.000,00** (sete milhões, cento e setenta mil reais), distribuído entre as unidades identificadas no Anexo único, conforme os respectivos valores totais indicados, para pagamento mediante transferência do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em duas parcelas, nos meses de abril e maio de 2026.

Art. 3º Os recursos serão destinados ao custeio das ações das UPAs 24h e dos Pronto Atendimento Municipais 24 horas, no período de maio a agosto de 2026, não se aplicando às instituições hospitalares.

Art. 4º Serão contemplados com os recursos os estabelecimentos com gestão municipal devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SINES) como Tipo de Estabelecimento "Pronto Atendimento", com produção ambulatorial no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) de uma média mensal mínima de 1.000 (um mil) atendimentos de urgência (códigos 0301060029, 0301060008 e 0301060100).

Art. 5º Os valores foram destinados às unidades de saúde com base na média de consultas e atendimentos a urgências realizados no período de maio a agosto de 2025, classificando-se as unidades em três categorias:



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

I - Categoria I - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais): municípios que tiveram média mensal de 1.000 (um mil) a 4.500 (quatro mil e quinhentos) atendimentos médicos de urgência;

II - Categoria II - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais): municípios que tiveram média mensal de 4.501 (quatro mil, quinhentos e um) a 7.875 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco) atendimentos médicos de urgência;

III - Categoria III - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): municípios que tiveram média mensal igual ou superior a 7.876 (sete mil, oitocentos e setenta e seis) atendimentos médicos de urgência.

Art. 6º O monitoramento da aplicação dos recursos será realizado pelo Departamento de Regulação Estadual - DRE, por meio do Painel de BI da SES/RS, o qual considerará os dados de atendimentos registrados e processados pelo município no SIA/SUS, conforme os códigos referidos art. 4º.

Art. 7º A prestação de contas da execução dos recursos pelos municípios deverá ser realizada de acordo com a Portaria SES/RS nº 307/2025, a qual estabelece regras para o Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde (RMGS).

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LISIANE FAGUNDES,

Secretária de Saúde

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 306/2026

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PRONTO ATENDIMENTOS

PRODUÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS

Tipo Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO

CNES	Estabelecimento CNES-RS	MUNICÍPIO	CATEGORIA	RECURSO
1 7648227	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALEGRETE	Alegrete	III	R\$ 150.000,00
2 2257661	PRONTO ATENDIMENTO 24HS ARROIO DO SAL	Arroio do Sal	I	R\$ 70.000,00
3 7363559	UPA PADRE HONORINO IGNO MURARO	Bagé	III	R\$ 150.000,00
4 2224127	POSTO DE SAÚDE SUELI SANTOS DE SOUZA	Balneário Pinhal	I	R\$ 70.000,00
5 2227835	PRONTO ATENDIMENTO MEDICO MUNICIPAL WILMAR BISCHOFF	Bara do Ribeiro	I	R\$ 70.000,00
6 7770725	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA	Bento Gonçalves	III	R\$ 150.000,00
7 0220965	PRONTO ATENDIMENTO ZONA NORTE	Bento Gonçalves	II	R\$ 120.000,00
8 6900836	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Bom Princípio	II	R\$ 120.000,00
9 9243038	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	Cachoeira do Sul	III	R\$ 150.000,00
10 9755969	UPA FRANCISCO DE MEDEIROS	Cachoeirinha	II	R\$ 120.000,00
11 8344160	UPA 24H MARIO NUNES LACERDA	Camapuã	II	R\$ 120.000,00
12 7376421	UPA 24 HORAS GUARUVIRAS	Canoas	III	R\$ 150.000,00
13 7054254	UPA 24 HORAS RIO BRANCO	Canoas	III	R\$ 150.000,00
14 0837814	UPA 24H LIBERTY DICK CONTER	Canoas	III	R\$ 150.000,00
15 0874930	UPA 24 HORAS CAPAO DA CANOA	Capão da Canoa	II	R\$ 120.000,00
16 2701006	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS CAPAO NOVO	Capão da Canoa	I	R\$ 70.000,00
17 2266148	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CAPAO DO LEAO	Capão do Leão	I	R\$ 70.000,00
18 2223619	UNIDADE SANITARIA DE CAPIVARI DO SUL	Capivari do Sul	I	R\$ 70.000,00
19 9461787	UPA ARMINDO FRANCISCO CAPITANIO CARAZINHO	Carazinho	II	R\$ 120.000,00
20 2260476	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CATUIPE	Catupe	II	R\$ 70.000,00
21 9995919	UPA CENTRAL 24HS	Caxias do Sul	III	R\$ 150.000,00
22 7492359	UPA ZONA NORTE	Caxias do Sul	III	R\$ 150.000,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

22	7452339	UPA CAIPIRANGA	Caipiranga	III	R\$ 120.000,00
23	2257785	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE EVA DIAS MELLO	Cidreira	III	R\$ 120.000,00
24	7652036	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HS UPA	Cruz Alta	III	R\$ 120.000,00
25	2224860	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Eldorado do Sul	I	R\$ 70.000,00
26	9526498	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MONSIEHOR ARLINDO RUBERT	Frederico Westphalen	I	R\$ 70.000,00
27	9162267	UPA ABILIO ALVES DOS SANTOS	Gravataí	III	R\$ 150.000,00
28	0382698	UPA DR MOISES ELI MAGRISO	Gravataí	III	R\$ 150.000,00
29	9762272	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR MARTIN CESAR AGNOLETTI	Ijuí	III	R\$ 120.000,00
30	2257696	PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA EMERGENCIA 24H IMBÉ	Imbé	III	R\$ 120.000,00
31	7369158	MAIS VIDA PRONTO ATENDIMENTO	Ivoti	I	R\$ 70.000,00
32	7445032	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LAJEADO UPA 24H	Lajeado	III	R\$ 150.000,00
33	7407505	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Nova Santa Rita	II	R\$ 120.000,00
34	6867294	UPA 24 HORAS CANUDOS NH IRMAO ANTONIO BORTOLINI	Nova Hamburgo	III	R\$ 120.000,00
35	9361413	UPA CENTRO	Nova Hamburgo	III	R\$ 120.000,00
36	0069329	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SERGIO DE AZEVEDO SARAIVA	Osório	III	R\$ 120.000,00
37	4342380	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS	Panamby	III	R\$ 150.000,00
38	9302197	UPA 24H AREAL	Pelotas	III	R\$ 120.000,00
39	7114893	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA NORTE MOACYR SCLAR	Porto Alegre	III	R\$ 120.000,00
40	2693402	PRONTO ATENDIMENTO LOMBA DO PINHEIRO	Porto Alegre	III	R\$ 120.000,00
41	6537650	PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS	Porto Alegre	I	R\$ 70.000,00
42	2237148	PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL	Porto Alegre	I	R\$ 70.000,00
43	0419478	UPA DR AIRTON JORGE DA SILVA VARELA	Rio Grande	III	R\$ 120.000,00
44	0262099	UPA CASSINO DR CESAR CHIAFFITELLI	Rio Grande	III	R\$ 120.000,00
45	2255103	CASA DE SAÚDE IGNEZ IRENE MORAES	Santa Cruz do Sul	I	R\$ 70.000,00
46	9004688	UPA 24 HORAS SANTA CRUZ DO SUL	Santa Cruz do Sul	I	R\$ 70.000,00
47	2255136	CENTRO MATERNO INFANTIL	Santa Cruz do Sul	I	R\$ 70.000,00
48	4835247	UPA 24 HORAS CENTRAL	Santa Cruz do Sul	I	R\$ 70.000,00
49	7015867	UPA 24 H SANTA MARIA RS	Santa Maria	III	R\$ 150.000,00
50	2243474	PRONTO ATENDIMENTO MEDICO MUNICIPAL FLAVIO MIGUEL SCHNEIDER	Santa Maria	I	R\$ 70.000,00
51	7350901	UPA 24 HORAS SANTA ROSA	Santa Rosa	III	R\$ 120.000,00
52	9610489	UPA SANTO ANGELO	Santo Ângelo	III	R\$ 150.000,00
53	7953917	UPA ZONA NORTE	São Leopoldo	III	R\$ 150.000,00
54	7906850	UPA 24 HORAS SAPIRANGA	Sapiranga	III	R\$ 150.000,00
55	4067622	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL UPA	Sapucaia do Sul	III	R\$ 120.000,00
56	2223829	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DR GILBERTO BRAGA TAVARES	Tavares	I	R\$ 70.000,00
57	7481573	PRONTO ATENDIMENTO	Terra de Areia	I	R\$ 70.000,00
58	7713118	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Torres	I	R\$ 70.000,00
59	7897162	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TRAMANDAI	Tramandai	III	R\$ 120.000,00
60	9315292	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA URUGUAIANA	Uruguaiana	III	R\$ 120.000,00
61	7021909	UPA 24 HORAS VACARIA	Vacaria	III	R\$ 150.000,00
62	7499914	UPA 24 HORAS VENANCIO AIRES	Venâncio Aires	III	R\$ 120.000,00
63	7879679	UPA 24 HORAS VIAMÃO	Viamão	III	R\$ 120.000,00
64	2224336	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE XANGRILÁ	Xangri-lá	I	R\$ 70.000,00
Total					R\$ 7.176.000,00

Fonte: Divisão de Urgências e Emergências, Departamento de Regulação Estadual, SES/RS, em: 26/03/2026.

